



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 8/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA JVO ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.222.035/0001-91, sediada na Quadra QR 206 Conjunto 9 Lote 06 - Samambaia, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ PEREIRA VIEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.006280/2023-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de painel de led, visando atender às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

EDIFÍCIO	LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORRO/LUMINARIA - SEDE						
SEDE	1 - FORRO + LUMINÁRIAS - SEDE	Fornecimento de luminárias	Fornecimento	un	161	R\$ 230,00	R\$ 37.030,00
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 37.030,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666, de 1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução deste contrato será conforme o cronograma físico financeiro a ser apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela equipe de fiscalização, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.030,00** (trinta e sete mil e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2024NE000224

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

ODAIR JOSÉ PEREIRA VIEIRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSÉ PEREIRA VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 15/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira**, **Testemunha**, em 18/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34213376** e o código CRC **C5519C78**.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2024 ao Convênio Nº 902288/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE NAVIRAI, CNPJ nº 03155934000190. Solicitação de prorrogação de prazo por mais 06 meses. Valor Total: R\$ 1.855.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 900.000,00, Vigência: 14/03/2024 a 31/10/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS, CPF nº ***.491.841-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2024 ao Convênio Nº 901256/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE FORTALEZA DE MINAS, CNPJ nº 18241760000156. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 112.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 12.333,33, Vigência: 14/03/2024 a 30/04/2025. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: ADENILSON QUEIROZ, CPF nº ***.842.206-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2024 ao Convênio Nº 909589/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, CNPJ nº 64037872000107. Acréscimo de Contrapartida. Valor Total: R\$ 31.667,00, Valor de Contrapartida: R\$ 31.667,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/04/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº ***.531.658-**.

AVISO ANULAÇÃO

Anulação do Convenio n 889572/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Nova Gloria/GO. Processo Administrativo 21000.078965/2019-04 - Objeto: Aquisicao de um Trator Agrícola, Carretas Basculantes, Grade Aradora e Perfuradora de Solo - Motivo anulaçao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO
Subsecretario

AVISO ANULAÇÃO

Anulação do Convênio n 890026/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Bom Repouso/MG, Processo Administrativo 21000.085742/2019-95 - Objeto: Aquisicao de um caminhao basculante - Motivo anulaçao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO
Subsecretario

AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 890742/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Carmo/RJ. Processo Administrativo 21000.089155/2019-75 - Objeto: Aquisicao de Retroescavadeira e Implementos Agricolas - Motivo anulaçao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO
Subsecretario

AVISO ANULAÇÃO

Anulacao do Convenio n 908455/2020, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Mirante da Serra/RO, Processo Administrativo 21000.084906/2020-09 - Objeto: Aquisicao de Equipamentos- Trator de Pneus - Motivo anulaçao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO
Subsecretario

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.006280/2023-34. Pregão Nº 13/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 11.222.035/0001-91 - JVO ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de painel de led, visando atender às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025. Valor Total: R\$ 37.030,00. Data de Assinatura: 15/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 130005

Número do Contrato: 3/2022. Nº Processo: 21000.048653/2020-00. Pregão. Nº 10/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 38.054.508/0001-45 - FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é suprimir aproximadamente 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 206.908,80 (duzentos e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), a partir da data de sua assinatura, bem como desobrigar a Contratada a cumprir o item 10 do Termo de Referência no que respeita aos uniformes, exceto se tal medida violar obrigação (atual ou futura) prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, Dissídio Coletivo de Trabalho ou Sentença Coletiva de Trabalho, tudo com base no art. 65, § 1º, "b", da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica a Contratada obrigada a zelar para que os seus empregados alocados nas dependências da Contratante respeitem as normas de segurança para acesso fixadas na Portaria SE/MAPA nº 602, de 14 de abril de 2021, especialmente nos seus artigos 14, § 5º, I, e 24.

Permanecem puníveis eventuais faltas contratuais relacionadas ao fornecimento e uso do uniforme cometidas anteriormente à data de assinatura deste 3º termo aditivo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.760.633,20. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 14/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 130024

Nº Processo: 21032.001701/2023. Objeto: Prestação do serviço de Vigilância ostensiva armada diurna e noturna, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Br 230, Km 14, S/n, Morada Nova - Cabedelo/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/130024-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/04/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIO AURELIO BRAGA MATOS
Superintendente

(SIASGnet - 14/03/2024) 130024-00001-2024NE999999

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 130027

Nº Processo: 21006.001330/2020-94. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/AL. Contratado: 01.182.827/0001-26 - ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto rescindir amigavelmente, a partir de 31 de março de 2024, o termo de contrato nº 04/2021, celebrado em 20/10/2021, com fulcro no art. 79, inciso ii, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face à fundamentação constante no processo nº 21006.001330/2020-94 .. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Federal da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.213, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2023 e art. 262, da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, da Portaria SE/MAPA nº 22, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, NOTIFICA E CONVOCA O INTERESSADO abaixo relacionado para tomar ciência de atos e documentos do seu interesse.

Pelo presente, fica notificado o representante legal da empresa Maria do Carmo Bagatta PE ME, CNPJ 07.606.020/0001-50, a comparecer à Superintendência Federal de Agricultura do Estado de Pernambuco - SFA/PE, situado na av. General San Martins, nº 1000, Bongi, Recife-PE, no setor de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal - SISA/PE, para tomar ciência do Termo de Fiscalização 002/24 e se manifestar sobre a condição de funcionamento da empresa, uma vez que a mesma não foi encontrada no endereço informado em ação fiscalizatória. O não comparecimento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência desta notificação, acarretará o cancelamento sumário do seu registro perante o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei. Maiores dúvidas, entrar em contato através do endereço eletrônico sis-pe@agro.gov.br ou por telefone 8132368559.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco - Av. Gal San Martin nº 1000, Cordeiro, CEP: 50.630-065, Recife/PE ou outra SFA mais próxima.

Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Em 15 de março de 2024
FLAVIO ANTONIO COSTA MIRANDA SOTERO

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/GOLIC/2024 - UASG 275057

Nº PROCESSO: 0028/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE BLOQUEIO E ATENDIMENTO DIVERSO AOS USUÁRIOS NA CBTU/STU-REC . Total de Itens Licitados: 01. Disponibilização do Edital a partir do dia: 18/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Natário, 478 Areias-Recife-PE ou Compras Governamentais - COMPASNET. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2024 às 08h00 no site ou no link: https://pncp.gov.br/app/editais/?&status=recebendo_proposta&pagina=1. Abertura das Propostas: 09/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

SÁVYO DOS SANTOS SOUZA
ANG-Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/GOLIC/2024 - UASG 275057

Nº PROCESSO: 0027/2024

Serviço de Terceirização de Limpeza e Conservação, Jardinagem, Copeiragem, com fornecimento de materiais de higiene, EPI's, equipamentos/ferramentas para atender as demandas nas dependências do EOA (Edifício Operacional Administrativo), Oficinas de Edgard Werneck, recepcionista para atender as demandas no Edifício Operacional Administrativo e Edifício de Manutenção no CMC (Centro de Manutenção de Cavaleiro). Total de Itens Licitados: 01. Disponibilização do Edital a partir do dia: 18/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Natário, 478 Areias-Recife-PE ou Compras Governamentais - COMPASNET. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2024 às 08h00 no site ou no link: https://pncp.gov.br/app/editais/?&status=recebendo_proposta&pagina=1. Abertura das Propostas: 09/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

CARLOS ROBERTO SÁ BARRETO BARROS FILHO
Gerente Operacional de Licitações e Compras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação de Suspensão ao Contrato nº 001/2022; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: PROJETER CONSTRUÇÃO E PROJETOS EIRELI; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de suspensão contratual por mais 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2024; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. Marcela Loyo de Queiroz Campos -Superintendente e Sr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sra. Franciana Costa e Silva Gurgel do Amaral - Representante Legal.

